

DECRETO N° 2176/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga estado de Calamidade Pública e dá outras providências.

CÉZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Nacional n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO A Portaria n° 188, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei n° 13.979/2020 estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Federal e Senado Federal do Projeto de Decreto Legislativo n° 088/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território brasileiro para fins de prevenção e enfrentamento à Pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº55.128/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de controlar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO que a região de abrangência do Município está em bandeira vermelha, segundo mapa definitivo do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o qual editou o Decreto Estadual nº55.713 de 11 de janeiro de 2021 que prevê além das medidas básicas de higienização, a suspensão e restrição de algumas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2173, de 07 de janeiro de 2021, que restringe algumas atividades no Município, diante do crescimento do número de infectados nos últimos dias no território municipal;

CONSIDERANDO que o número de infectados pelo novo Coronavírus só tem aumentado no Município e região;

CONSIDERANDO que ainda persistem no Município as causas e efeitos do estado de calamidade pública, declarada pelo Decreto nº 2.109/2020, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de constantes ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal, com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos no âmbito municipal:

DECRETA:

Art.1 – Fica prorrogado até 31/12/2021 o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Município de São João da Urtiga – RS, para fins de prevenção de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, declarado pelo Decreto nº 2.109/2020, de 23 de março de 2020.

Art.2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA,

14 DE JANEIRO DE 2021.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.